

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

PROJETO DE LEI Nº 061/2007

Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) para atender despesas com o Convênio SENASP e dá providências.

LÉO ALBERTO KLEIN, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte :

LEI:

Art. 1º Autoriza a abertura de Crédito Especial na importância de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais) para atender despesas com o Convênio SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – Governo Federal.

1000 – SECRETARIA DE TRÂNSITO

1001 – DIVISÃO DE TRÂNSITO

06.181.0008.2088 – Convênio c/SENASP-Sec.Nac.Seg.Publica

3.3.9.0.30.00.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 916,00

3.3.9.0.36.00.00.00 – Outros Serv. Terc.–Pes.FísicaR\$ 37.950,00

4.4.9.0.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 80.234,00

Art. 2º Servirá de recursos para a cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior:

a) R\$ 95.280,00 – Convênio a ser celebrado com o Governo Federal – SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública.

b) R\$ 23.820,00 – A redução da seguinte dotação orçamentária:

0100 – CÂMARA DE VEREADORES

0101 – CÂMARA DE VEREADORES

01.031.0001.1001 – Constr.Predio Câmara de Vereadores

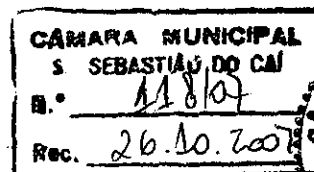
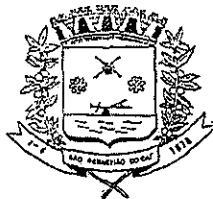
4.4.9.0.51.00.00.00 – Obras e InstalaçõesR\$ 23.820,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revoga-se a Lei 2.875 de 19 de outubro de 2007.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em

LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Através do anexo Projeto de Lei, o Executivo Municipal solicita, **EM REGIME DE URGÊNCIA**, autorização desta Câmara, para abrir mediante Decreto, Crédito Especial na importância de R\$ 119.100,00 (cento e dezenove mil e cem reais), para atender despesas com o Convênio com o SENASP – Secretaria Nacional de Segurança Pública – Governo Federal no valor de R\$ 95.280,00 (noventa e cinco mil duzentos e oitenta reais), sendo R\$ 23.820,00 (vinte e três mil oitocentos e vinte reais) a contrapartida desta Administração Municipal.

A Lei 2.875 de 19 de outubro de 2007, continha inversões de valores, portanto a referida Lei está sendo revogada através da presente e editada nova Lei.

Na certeza de que os nobres Edis darão apoio total ao referido Projeto, renovo expressões de real e distinto apreço,

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 18 de outubro de 2007.


LÉO ALBERTO KLEIN
Prefeito Municipal